

## 76 DIREITO À EDUCAÇÃO: A GARANTIA JURÍDICA E AS POLÍTICAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

**Pietra Malacrida Garcia**

Graduanda, UniCesumar, estudante, [pietramalacridagarcia634@gmail.com](mailto:pietramalacridagarcia634@gmail.com)

**Mayume Caires Moreira**

Mestra, UniCesumar, professora, [mayume.moreira@unicesumar.edu.br](mailto:mayume.moreira@unicesumar.edu.br)

### INTRODUÇÃO

Na pesquisa foram esmiuçados os direitos da pessoa autista a partir da intersecção com o direito à educação como um instrumento de efetivação dos direitos da personalidade. A taxatividade disposta na sucessão de direitos em favor do direito à educação, impõe a partir da (re)democratização da sociedade brasileira, dispôs também o dever do estado em prover essas previsões, sendo o regime jurídico do direito à educação ordenado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/96), a qual conceitua:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Pode-se destacar, portanto, a divisão de responsabilidades da tutela prevista em lei, na qual o papel do Estado de fornecer um ensino de qualidade é indispensável para que a população possa exercer a cidadania plena, fazendo com que todos atinjam níveis de desempenho que se tem direito, apesar de qualquer especialidade do alunado.

Dessa forma, os objetivos do projeto são a exposição das desigualdades educacionais sofridas diariamente pelas crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, levando como fundamento último o princípio constitucional da dignidade humana para investigar a temática da Educação Especial Voltada ao Autismo.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Nesse sentido, o problema central da pesquisa consiste em responder se são asseguradas as pessoas autistas os direitos educacionais previstos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de forma efetiva, considerando a existência das garantias já previstas na Constituição.

**OBJETIVO:** Como objetivo geral, pretende-se expor as desigualdades educacionais sofridas diariamente pelas crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, levando como fundamento último o princípio constitucional da dignidade humana para investigar a temática da Educação Especial voltada ao Autismo. Já os objetivos específicos visam evidenciar a precariedade da educação pública brasileira; definir o direito à educação como direito fundamental; situar o direito à educação enquanto um instrumento para o desenvolvimento da personalidade; citar as leis que protegem os direitos à educação de qualidade da pessoa autista e apresentar o cenário atual brasileiro de políticas públicas acerca da garantia do acesso à educação as pessoas com TEA.

**MÉTODOLOGIA:** O método de procedimento a ser utilizado na pesquisa será a pesquisa

bibliográfica e documental de obras doutrinárias, de legislação nacional pertinente, de jurisprudência e documentos eletrônicos. Quanto aos objetivos, o método de pesquisa será o exploratório, e quanto à abordagem o método será o hipotético dedutivo.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** O aumento da visibilidade sobre as especialidades educacionais requeridas pelas pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista, a necessidade de que os direitos positivados sejam efetivamente implementados na prática, e identificar se há políticas públicas eficazes para garantir o acesso à educação enquanto um instrumento para o desenvolvimento da personalidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**FONTES FINANCIADORAS:** Trabalho financiado pela UniCesumar no PIBIC Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

#### REFERÊNCIAS:

BARBOSA, Valéria Koch; BOFF, Rogers Alexander. **Direito à diversidade**: a proteção jurídica e as políticas públicas para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista. Novo Hamburgo/RS, Universidade Feevale, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.25112/rco.v3.2115>

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro, Elsevier, 1992. Op. Cit. P. 25

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei%209394.pdf>

CAROLINA, Valença Ferraz. **Manual dos direitos da pessoa com deficiência**. São Paulo : Saraiva, 2012. ESTEF, Suzanli; CARLOU, Amanda; SIQUEIRA, Carla Fernanda. **Atendimento Educacional Especializado**: Bidocência como estratégia de escolarização de alunos com transtorno do espectro autista. Rio de Janeiro, UERJ, 2012. Disponível em:

[https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/ceduce/2015/TRABALHO\\_EV047\\_MD1\\_SA9\\_ID1218\\_05052015113159.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/ceduce/2015/TRABALHO_EV047_MD1_SA9_ID1218_05052015113159.pdf)

LUDWIG, Marcos Campos de. **O direito ao livre desenvolvimento da personalidade na Alemanha** e possibilidades de sua aplicação no Direito privado brasileiro. Revista da Faculdade de Direito, v. 19, n. 19, 2001.

MARCO, Cristhian Magnus de; CASTRO, Matheus Felipe de. **As dimensões e perspectivas do direito fundamental ao livre desenvolvimento da personalidade**. Prisma Jurídico. São Paulo, v. 12, n. 1, p. 13-49, jan./jun. 2013. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/pdf/934/93428124002.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2022.

MIRANDA, Felipe Arady. **O direito fundamental ao livre desenvolvimento da personalidade**. Revista do Instituto do Direito Brasileiro. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. N. 10. Ano 2. Lisboa, 2013. Disponível em: [https://www.cidp.pt/revistas/ridb/2013/10/2013\\_10\\_11175\\_11211.pdf](https://www.cidp.pt/revistas/ridb/2013/10/2013_10_11175_11211.pdf). Acesso em: 04 nov. 2022.

NOKATA, Laura Cruvinel; MORAES, Ana Paula Bagaiolo. **A relação entre o transtorno do espectro autista e os princípios constitucionais da isonomia e da dignidade da pessoa humana**. Franca/SP, Faculdade de Direito de Franca, ISSN 2675-0104 – v.7, n.1, dez. 2022.

PEREIRA, Elisangela Maria. **Desigualdade Educacionais e os limites da escola**. Campinas, Unicamp, 2019. Disponível em: [https://www.cedes.unicamp.br/sites/www.cedes.unicamp.br/files/documents/2023/05/Anais\\_VI\\_SEB\\_final.pdf#page=159](https://www.cedes.unicamp.br/sites/www.cedes.unicamp.br/files/documents/2023/05/Anais_VI_SEB_final.pdf#page=159)

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; KASSEM, Jamile Sumaia Serea Kassem. **A educação inclusiva como forma de desenvolvimento da personalidade**. Revista Direito & Paz, v. 1, n. 44, p. 18-36, 2021. Disponível em: <https://revista.unisal.br/lo/index.php/direitoepaz/article/view/1382>. Acesso em: 26 nov. 2023.

SZANIAWSKI, Elimar. **Direitos de personalidade e sua tutela**. 2. ed. ver. atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

WERNECK, Claudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva**. 2ª. Ed., Rio de Janeiro: WVA, 2000. P. 52.

ZENNI, A. S. V.; FÉLIX, D. V. **Educação para construção de dignidade**: tarefa eminente do direito. Revista Jurídica Cesumar, vol. 11, n. 1, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/1736>. Acesso em: 26 nov. 2022